



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
DIREÇÃO DO CAMPUS PASSO FUNDO

PORTARIA Nº 96/CPF/UFFS/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente, Processo nº 23205.030345/2025-53.

O DIRETOR DO CAMPUS PASSO FUNDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 24 do Regimento Disciplinar Discente, aprovado pela Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019, e o Processo nº 232025.030345/2025-53;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apurar os fatos constantes do Processo nº 232025.030345/2025-53.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

Nome	SIAPE/Matricula	Categoria	ATRIBUIÇÃO
Rafael Kremer	2091307	Docente	Presidente
Stefani Daiana Kreutz	1940197	Técnico Administrativo	Membro
Raquel Vitoria Ferreira	20230004035	Discente	Membro

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

Nome	SIAPE/Matricula	Categoria	ATRIBUIÇÃO
Rafael Kremer	2091307	Docente	Presidente
Stefani Daiana Kreutz	1940197	Técnico-Administrativo	Membro
Leonardo Orlei Chiapetti	20240016960	Discente	Membro

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Nova redação dada pela PORTARIA Nº 97/CPF/UFFS/2025.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JAIMÉ GIOLO
Diretor do Campus Passo Fundo